



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54300007528

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSE2400126358

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CAMPO GRANDE

Local

25 Novembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55434127 em 25/11/2024 da Empresa HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A, CNPJ 48828154000100 e protocolo 241197643 - 18/11/2024. Autenticação: 7EEC76F9DBF1E8535E28614C94C70EEF4A4CDB1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/119.764-3 e o código de segurança YRcq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/119.764-3	MSE2400126358	14/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
991.465.250-68	LUIZ ALBERTO WAGNER PINTO JUNIOR	25/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55434127 em 25/11/2024 da Empresa HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A, CNPJ 48828154000100 e protocolo 241197643 - 18/11/2024. Autenticação: 7EEC76F9DBF1E8535E28614C94C70EEF4A4CDB1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/119.764-3 e o código de segurança YRcq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A.**

NIRE 54300007528

CNPJ nº 48.828.154/0001-00

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** em 22 de outubro de 2024, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), e da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN 81"), conforme disponibilizado pela **HCC PPP MS01 SANESUL SPE S/A**, sociedade anônima, com sede na Avenida Afonso Pena, 5.723, sala 1504, Edif. Evolution Business Center, DT202, bairro Santa Fé, CEP 79.031-010, em Campo Grande - MS ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada a publicação dos editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.
- 3. MESA:** Presidente: Luiz Alberto Wagner Pinto Junior; Secretário: Marcio Odair Truss.
- 4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: a **(i)** aprovação para celebração do distrato do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças ("Distrato Alienação Fiduciária"), celebrado em 22 de outubro de 2024, entre a **HCC Projetos Elétricos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Prefeito Evandro Behr, 6.266, Bairro Camobi, CEP: 97110-800, inscrita no CNPJ sob o nº 07.261.798/0001-74 como "Alienante", **GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, fundo de investimento em participações multiestratégia, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º Andar, Botafogo, CEP: 22250-040, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.063.403/0001-67, representada por sua gestora **GEF Brasil Investimentos Ltda**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, Cj. 22, Itaim Bibi, CEP: 04534-013, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.712.461/0001-27, **Luiz Alberto Wagner Pinto Junior**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 70777203052, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 991.465.250-68, com endereço profissional localizado à Avenida Prefeito Evandro Behr, 6.266, Bairro Camobi, Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 97110-800 e **Márcio Odair Truss**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9064765201, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 997.764.130-72, com endereço profissional localizado à Avenida Prefeito Evandro Behr, 6.266, Bairro Camobi, Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 97110-800 como "Debenturistas", **GEF Brasil Investimentos Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São paulo,

1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55434127 em 25/11/2024 da Empresa HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A, CNPJ 48828154000100 e protocolo 241197643 - 18/11/2024. Autenticação: 7EEC76F9DBF1E8535E28614C94C70EEF4A4CDB1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/119.764-3 e o código de segurança YRcq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, Cj. 22, Itaim Bibi, Cep: 04534-013, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.712.461/0001-27 como **representante dos Debenturistas** e a **HCC Geração S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Município de São Paulo, na Rua Álvaro Rodrigues, 152, Vila Cordeiro, CEP 04582-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.634.976/0001-05 e **HCC PPP MS01 SANESUL SPE S/A**, sociedade anônima, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 5.723, Edifício Business Center, Bairro Amambai, CEP: 79.005-000, em Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.828.134/0001-21 como **“Intervenientes Anuentes” (“Contrato de Alienação Fiduciária”)**, em que a **HCC Geração S.A.**, já qualificada acima, alienou fiduciariamente, sob condição suspensiva, a totalidade das ações da Companhia quer existentes atualmente ou no futuro emitidas, assim como todos os bens, direitos, rendimentos e/ou valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma entregues ou pagos às suas sócias, mediante permuta, cessão, venda ou qualquer outra forma de alienação destas ações, incluindo quaisquer bens, títulos ou valores mobiliário nos quais elas sejam convertidas, em garantia ao fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme Contrato de Alienação Fiduciária;

(ii) aprovação para celebração do distrato do Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Sob Condição Suspensiva em Garantia e Outras Avenças (**“Distrato Cessão Fiduciária”**), celebrado em 22 de outubro de 2024, entre a **HCC PPP MS01 SANESUL SPE S/A**, sociedade anônima, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 5.723, Edifício Business Center, Bairro Amambai, CEP: 79.005-000, em Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.828.134/0001-21, como **“Cedente”**, **GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, fundo de investimento em participações multiestratégia, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º Andar, Botafogo, CEP: 22250-040, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.063.403/0001-67, **Luiz Alberto Wagner Pinto Junior**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 70777203052, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 991.465.250-68, com endereço profissional localizado à Avenida Prefeito Evandro Behr, 6.266, Bairro Camobi, Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 97110-800 e **Márcio Odair Truss**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9064765201, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 997.764.130-72, com endereço profissional localizado à Avenida Prefeito Evandro Behr, 6.266, Bairro Camobi, Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 97110-800, como **“Debenturistas”**, **GEF Brasil Investimentos Ltda**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, Cj. 22, Itaim Bibi, CEP: 04534-013, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.712.461/0001-27, como representante dos **Debenturistas** e a **HCC Geração S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Município de São Paulo, na Rua Álvaro Rodrigues, 152, Vila Cordeiro, CEP 04582-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.634.976/0001-05., como Emissora (**“Contrato de Cessão Fiduciária”**), em que a **Companhia** cede e transfere fiduciariamente a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, conforme Contrato de Cessão Fiduciária, em garantia ao fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas, conforme Contrato de Cessão Fiduciária;

(iii) a aprovação para a celebração do Instrumento Particular de Segundo Aditamento à Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie

2



com Garantia Real Adicional, em 3 (três) Séries, para Colocação Privada da HCC Geração S.A. (“Emissão e “Segundo Aditamento”, respectivamente) para **(ii.i)** o cancelamento e liberação do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 10 de janeiro de 2024 (“Contrato de Alienação Fiduciária Itaqui”) entre, a **HCC Geração S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Município de São Paulo, na Rua Álvaro Rodrigues, 152, Vila Cordeiro, CEP 04582-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.634.976/0001-05, como “**Alienante**”, **GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, fundo de investimento em participações multiestratégia, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º Andar, Botafogo, CEP: 22250-040, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.063.403/0001-67, **Luiz Alberto Wagner Pinto Junior**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 70777203052, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 991.465.250-68, com endereço profissional localizado à Avenida Prefeito Evandro Behr, 6.266, Bairro Camobi, Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 97110-800 e **Márcio Odair Truss**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9064765201, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 997.764.130-72, com endereço profissional localizado à Avenida Prefeito Evandro Behr, 6.266, Bairro Camobi, Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 97110-800, como “**Debenturistas**”, **GEF Brasil Investimentos Ltda**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, Cj. 22, Itaim Bibi, CEP: 04534-013, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.712.461/0001-27, como **representante dos Debenturistas** e **HCC Projetos Elétricos S.A.**, companhia fechada, com sede na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Prefeito Evandro Behr, 6.266, Bairro Camobi, CEP 97110-800, inscrita no CNPJ/MF nº 07.261.798/0001-74, e a **Usina Itaqui 2 SPE Ltda** com sede Rodovia BR 472, Torreeo Sesmaria Antonio José, S/N, Zona Rural, Município de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 97.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.080.676/0001-70, como “**Intervenientes Anuentes**”, em que a **HCC Geração S.A.**, já qualificada acima, alienou fiduciariamente, em favor dos Debenturistas, a totalidade das quotas representativas do capital social da Usina Itaqui 2 SPE Ltda., já qualificada acima, quer existentes atualmente ou no futuro emitidas, assim como todos os bens, direitos, rendimentos e/ou valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma entregues ou pagos às suas sócias, mediante permuta, cessão, venda ou qualquer outra forma de alienação destas quotas, incluindo quaisquer bens, títulos ou valores mobiliário nos quais elas sejam convertidas, em garantia ao fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme Contrato de Alienação Fiduciária Itaqui; **(ii.ii)** o cancelamento e liberação do Contrato de Alienação Fiduciária; e **(ii.iii)** o cancelamento e liberação do Contrato de Cessão Fiduciária; e **(iii)** a autorização para que a administração da Companhia possa tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das deliberações aprovadas nesta assembleia.

**5. DELIBERAÇÕES:** Pela unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem reservas, foram tomadas e aprovadas as seguintes deliberações:

**5.1.** Registrar que a presente ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do § 1º, do art. 130, da Lei nº 6.404/76.

**5.2.** Aprovar a celebração do Distrato Alienação Fiduciária.

3



5.3. Aprovar a celebração do Distrato Cessão Fiduciária.

5.4. Aprovar a celebração do Segundo Aditamento.

5.5. Autorizar a administração da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no estatuto social da Companhia ora aprovado, a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima.

6. **ENCERRAMENTO:** após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

6.1. **ASSINATURAS:** Mesa: Luiz Alberto Wagner Pinto Junior - Presidente; Marcio Odair Truss – Secretário; Acionistas presentes: HCC PROJETOS ELÉTRICOS S.A.

---

*Confere com o original lavrado em livro próprio.*

Mesa:

---

Luiz Alberto Wagner Pinto Junior  
Presidente

---

Marcio Odair Truss  
Secretário







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/119.764-3	MSE2400126358	14/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
991.465.250-68	LUIZ ALBERTO WAGNER PINTO JUNIOR	25/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
997.764.130-72	MARCIO ODAIR TRUSS	25/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55434127 em 25/11/2024 da Empresa HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A, CNPJ 48828154000100 e protocolo 241197643 - 18/11/2024. Autenticação: 7EEC76F9DBF1E8535E28614C94C70EEF4A4CDB1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/119.764-3 e o código de segurança YRcq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



# 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro  
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

### Nº 9.134.572 de 14/11/2024

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico, contendo **7 (sete) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 14/11/2024, protocolado sob nº 9.301.637, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **9.134.572** e averbado no registro nº 9.120.429 de 08/02/2024 no Livro de Registro B deste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Natureza:

DISTRATO ELETRÔNICO

**Certifico, ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

GIOVANNA BALLIANA:11226872905(Padrão: ICP-Brasil)  
DANILO MONTEIRO DE CAMPOS:31693444801(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 14 de novembro de 2024

**Assinado eletronicamente**

Daniilo Monteiro de Campos  
Escrevente Autorizado

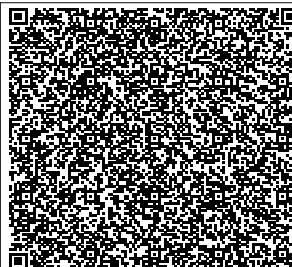
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 69,16	R\$ 19,64	R\$ 13,45	R\$ 3,64	R\$ 4,75
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,33	R\$ 1,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115,41



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](http://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00230899751438523**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

**1131834TIDC000221537FA24W**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55434127 em 25/11/2024 da Empresa HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A, CNPJ 48828154000100 e protocolo 241197643 - 18/11/2024. Autenticação: 7EEC76F9DBF1E8535E28614C94C70EEF4A4CDB1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/119.764-3 e o código de segurança YRcq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Protocolo nº 9.301.637 de 14/11/2024 às 11:27:54h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 9.134.572 em 14/11/2024 e averbado no registro nº 9.120.429 de 08/02/2024 neste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 69,16	RS 19,64	RS 13,45	RS 3,64	RS 4,75	RS 3,33	RS 1,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 115,41

Docusign Envelope ID: 67A1F9EA-4F58-475A-B3FA-1C39805338BD

## TERMO DE LIBERAÇÃO E DISTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente: "Termo de Liberação e Distrato de Alienação Fiduciária de Ações sob Condição Suspensiva em Garantia e Outras Avenças" ("Termo de Liberação"), as partes:

I. **HCC PROJETOS ELÉTRICOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Prefeito Evandro Behr, 6.266, Bairro Camobi, CEP 97110-800, inscrita no CNPJ sob o nº 07.261.798/0001-74, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Alienante" ou "Emissora");

II. **GEF LATAM CLIMATE SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações multiestratégia, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5o andar, Botafogo, CEP 22250-040, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.063.403/0001-67, neste ato representado por sua gestora GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA., com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, Cj. 22, Itaim Bibi, CEP 04534-013, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.712.461/0001-27, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 12.731, expedido em 17 de dezembro de 2012 ("GEF");

III. **LUIZ ALBERTO WAGNER PINTO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 70777203052, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 991.465.250-68, com endereço profissional localizado à Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 6266, Bairro Camobi, Santa Maria/RS, CEP 97110-800 ("Luiz"); e

IV. **MÁRCIO ODAIR TRUSS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9064765201, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 997.764.130-72, com endereço profissional localizado à Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 6266, Bairro Camobi, Santa Maria/RS, CEP 97110-800 ("Márcio" e, em conjunto com GEF e Luiz, os "Debenturistas"); e

V. **GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, Cj. 22, Itaim Bibi, CEP 04534-013, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.712.461/0001-27, na qualidade de representante dos Debenturistas ("GEF Brasil");

e, na qualidade de intervenientes anuentes:

VI. **HCC GERAÇÃO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Álvaro Rodrigues, 152, Vila Cordeiro, CEP 04582-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.634.976/0001-05, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, nos termos do seu estatuto social ("HCC Holding" ou "Emissora");

1

Protocolo nº 9.301.637 de 14/11/2024 às 11:27:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.134.572** em **14/11/2024** e averbado no registro nº 9.120.429 de 08/02/2024 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 69,16	RS 19,64	RS 13,45	RS 3,64	RS 4,75	RS 3,33	RS 1,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 115,41

DocuSign Envelope ID: 97A1F9EA-4F58-475A-B3FA-1C398053368D

**VII. HCC PPP MS01 SANESUL SPE S/A**, sociedade anônima, com sede na Avenida Afonso Pena, 5.723, Edifício Evolution Business Center, bairro Amambai, CEP 79.005-000, em Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.828.134/0001-21, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Sanesul" e, em conjunto com a Emissora, as "Intervenientes Anuentes");

Sendo a Alienante, o Debenturistas e Intervenientes Anuentes doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte",

#### CONSIDERANDO QUE:

(i) Em 10 de janeiro de 2024, a Emissora, na qualidade de emissora das Debêntures, os Debenturistas, na qualidade de subscritores e adquirentes das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Debenturistas"), e a HCC Projetos, na qualidade de interveniente anuente, celebraram o "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 3 (três) Séries, para Colocação Privada, da HCC GERAÇÃO S.A." ("Escritura de Emissão"), por meio do qual foram estabelecidos os termos e condições da primeira emissão de até 30.000 (trinta mil) debêntures nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) reais na data de sua emissão ("Debêntures"), perfazendo o montante total de até R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) na respectiva data de emissão das Debêntures, que serão colocados no regime de colocação privada ("Emissão");

(ii) Em 10 de janeiro de 2024, foi celebrado o Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações sob Condição Suspensiva em Garantia e Outras Avenças ("Contrato de Alienação Fiduciária"), em que a HCC Geração alienou fiduciariamente, em favor dos Debenturistas, a totalidade das quotas representativas do capital social da Sanesul, quer existentes atualmente ou no futuro emitidas, assim como todos os bens, direitos, rendimentos e/ou valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma entregues ou pagos às suas sócias, mediante permuta, cessão, venda ou qualquer outra forma de alienação destas ações, incluindo quaisquer bens, títulos ou valores mobiliário nos quais elas sejam convertidas, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento da totalidade das obrigações assumidas pela Alienante, principais e acessórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora em razão das Debêntures, o que inclui, mas não se limita, ao pagamento de todo e qualquer valor devido pela Emissora em razão das Debêntures, abrangendo o Valor Nominal Unitário, Juros Remuneratórios, o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, aos Encargos Moratórios, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, impostos, taxas, honorários advocatícios e de sucumbência, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos titulares de Debêntures, da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, tais como honorários advocatícios judiciais ou extrajudiciais razoáveis e despesas

2

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 69,16	RS 19,64	RS 13,45	RS 3,64	RS 4,75	RS 3,33	RS 1,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 115,41

DocuSign Envelope ID: 97A1F9EA-4F58-475A-B3FA-1C39605336BD

processuais necessárias ao exercício de seus direitos, excetuada a obrigação de indenizar prevista na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas");

(iii) Em 22 de outubro de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária de Sanesul aprovou celebração do distrato ("Distrato") do Contrato de Alienação Fiduciária;

**RESOLVEM** as Partes entre si, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de Liberação, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir.

## 1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

**1.1. Termos Definidos.** Exceto se determinado de forma diversa neste Termo de Liberação, os termos e expressões aqui utilizados, quando iniciados em letra maiúscula, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato de Alienação Fiduciária e/ou na Escritura de Emissão, conforme o caso.

**1.2. Regras de Interpretação.** Os mesmos princípios de interpretação previstos no Contrato de Alienação Fiduciária deverão ser aplicados a este Termo de Liberação, exceto se expressamente indicado de outra forma neste Termo de Liberação.

## 2. LIBERAÇÃO E DISTRATO

**2.1. Liberação.** Tendo em vista que, em 21 de outubro de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária da Alienante aprovou celebração do Distrato do Contrato de Alienação Fiduciária, os Debenturistas neste ato liberam as Ações Alienadas, conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária, ficando extinta a alienação fiduciária sobre as Quotas Alienadas de forma que estas passam, a partir desta data, a estar totalmente livres e desembaraçadas, ficando a Alienante expressamente autorizada a providenciar os registros que se fizerem necessários para liberação da Ações Alienadas nos termos aqui indicados.

**2.2. Distrato e Quitação.** As Partes concedem-se, mútua e reciprocamente, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação a todos os direitos e obrigações previstos no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária e/ou que dele decorram, direta ou indiretamente, para nada mais reclamarem ou receberem, a qualquer título e/ou sob qualquer pretexto, em relação ao Contrato de Alienação Fiduciária, que neste ato fica distratado de pleno direito.

**2.3. Revogação de Procuração.** Fica neste ato expressamente revogada a procuração outorgada pela Cedente Fiduciária ao Credor nos termos da Cláusula 6.4 do Contrato de Alienação Fiduciária.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1. Acordo Integral.** O presente Termo de Liberação é celebrado entre as Partes em caráter irrevogável e irretroatável e deve ser considerado como parte integrante do Contrato de Alienação Fiduciária.

Protocolo nº 9.301.637 de 14/11/2024 às 11:27:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.134.572** em **14/11/2024** e averbado no registro nº 9.120.429 de 08/02/2024 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 69,16	RS 19,64	RS 13,45	RS 3,64	RS 4,75	RS 3,33	RS 1,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 115,41

DocuSign Envelope ID: 97A1F9EA-4F5B-475A-B3FA-1C39805336BD

**3.2. Foro.** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Contrato.

**3.3. Assinatura digital.** Todos os signatários reconhecem que este Termo de Liberação tem plena validade em formato eletrônico, sendo equiparado a documento físico para todos os efeitos legais, reconhecendo e declarando os signatários, à vista do disposto no § 2º do artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que a assinatura do Termo em meio eletrônico na plataforma DocuSign (ou qualquer outra plataforma similar) é o meio escolhido de mútuo acordo por todas as Partes e pelas intervenientes anuentes como apto a comprovar autoria e integridade do instrumento, e conferir-lhe pleno efeito legal, como se documento físico fosse. Todas as assinaturas apostas a este Termo de Liberação em meio eletrônico, na forma aqui prevista, têm plena validade e são suficientes para a autenticidade, integridade, existência e validade deste Termo de Liberação.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes, com a interveniência das intervenientes anuentes, assinam este Termo de Liberação juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 22 de outubro de 2024.

[página de assinaturas deslocada para a página seguinte]

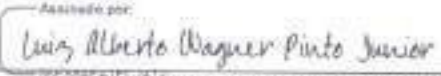
Protocolo nº 9.301.637 de 14/11/2024 às 11:27:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.134.572** em **14/11/2024** e averbado no registro nº 9.120.429 de 08/02/2024 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 69,16	RS 19,64	RS 13,45	RS 3,64	RS 4,75	RS 3,33	RS 1,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 115,41

DocuSign Envelope ID: 97A1F5EA-4F58-475A-B3FA-1C39805336BD

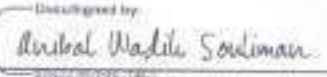
(Página de assinaturas 1 de 2 do Termo de Liberação e Distrato de Alienação Fiduciária de Ações Sob Condição Suspensiva em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 22 de outubro de 2024)

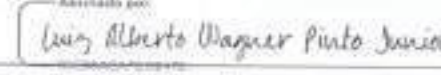
**HCC PROJETOS ELÉTRICOS S.A.**

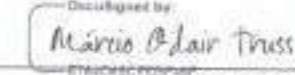
Assinado por:  
  
Por: Luiz Alberto Wagner Pinto Junior  
Cargo: Diretor

**GEF LATAM CLIMATE SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA  
p. GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA.**

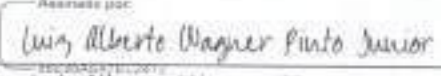
Desigined by:  
  
Por: Alexandre Oliveira Alvim  
Cargo: Diretor

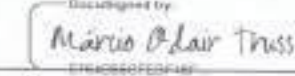
Desigined by:  
  
Por: Anibal Wadih Souliman  
Cargo: Diretor

Assinado por:  
  
**LUIZ ALBERTO WAGNER PINTO JUNIOR**

Desigined by:  
  
**MÁRCIO ODAIR TRUSS**

**HCC PPP MS01 SANESUL SPE S/A**

Assinado por:  
  
Por: Luiz Alberto Wagner Pinto Junior  
Cargo: Diretor

Desigined by:  
  
Por: Márcio Odair Truss  
Cargo: Diretor

Protocolo nº 9.301.637 de 14/11/2024 às 11:27:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.134.572** em **14/11/2024** e averbado no registro nº 9.120.429 de 08/02/2024 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 69,16	RS 19,64	RS 13,45	RS 3,64	RS 4,75	RS 3,33	RS 1,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 115,41

DocuSign Envelope ID: 97A1F9EA-4F58-475A-B3FA-1C398053388D

(Página de assinaturas 1 de 2 do Termo de Liberação e Distrato de Alienação Fiduciária de Ações Sob Condição Suspensiva em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 22 de outubro de 2024)

**GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA.**

DocuSigned by:  
*Alexandre Oliveira Alvim*  
Por: Alexandre Oliveira Alvim  
Cargo: Diretor

DocuSigned by:  
*Anibal Wadih Souliman*  
Por: Anibal Wadih Souliman  
Cargo: Diretor

**HCC GERAÇÃO S.A**

Assinado por:  
*Luiz Alberto Wagner Pinto Junior*  
Por: Luiz Alberto Wagner Pinto Junior  
Cargo: Diretor

DocuSigned by:  
*Márcio Odair Truss*  
Por: Márcio Odair Truss  
Cargo: Diretor

Testemunhas:

DocuSigned by:  
*Josilene Barbosa Maciel*  
Nome: Josilene Barbosa Maciel  
CPF: 357.201.278-36

DocuSigned by:  
*Roberta Queiroz Telles*  
Nome: Roberta Queiroz Telles  
CPF: 280.832.238-08

**Página**  
000007/000007

**Registro Nº**  
**9.134.572**  
**14/11/2024**

Protocolo nº 9.301.637 de 14/11/2024 às 11:27:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.134.572** em **14/11/2024** e averbado no registro nº 9.120.429 de 08/02/2024 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 69,16	RS 19,64	RS 13,45	RS 3,64	RS 4,75	RS 3,33	RS 1,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 115,41



#### DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

Giovanna Balliana, CPF: 112.268.729-05, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55434127 em 25/11/2024 da Empresa HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A, CNPJ 48828154000100 e protocolo 241197643 - 18/11/2024. Autenticação: 7EEC76F9DBF1E8535E28614C94C70EEF4A4CDB1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/119.764-3 e o código de segurança YRcç Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/119.764-3	MSE2400126358	14/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
991.465.250-68	LUIZ ALBERTO WAGNER PINTO JUNIOR	25/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

997.764.130-72	MARCIO ODAIR TRUSS	25/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55434127 em 25/11/2024 da Empresa HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A, CNPJ 48828154000100 e protocolo 241197643 - 18/11/2024. Autenticação: 7EEC76F9DBF1E8535E28614C94C70EEF4A4CDB1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/119.764-3 e o código de segurança YRcq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



# 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro  
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

### Nº 9.134.571 de 14/11/2024

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico, contendo **7 (sete) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 14/11/2024, protocolado sob nº 9.301.636, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **9.134.571** e averbado no registro nº 9.120.444 de 08/02/2024 no Livro de Registro B deste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

**Natureza:**  
DISTRATO ELETRÔNICO

**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital:

GIOVANNA BALLIANA:11226872905(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 14 de novembro de 2024

**Assinado eletronicamente**

Daniilo Monteiro de Campos  
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 69,16	R\$ 19,64	R\$ 13,45	R\$ 3,64	R\$ 4,75
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,33	R\$ 1,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115,41



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](http://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**00230899751116333**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
**1131834TIDE000221536EA24X**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55434127 em 25/11/2024 da Empresa HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A, CNPJ 48828154000100 e protocolo 241197643 - 18/11/2024. Autenticação: 7EEC76F9DBF1E8535E28614C94C70EEF4A4CDB1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/119.764-3 e o código de segurança YRcq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Protocolo nº 9.301.636 de 14/11/2024 às 11:12:12h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.134.571** em **14/11/2024** e averbado no registro nº 9.120.444 de 08/02/2024 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 69,16	RS 19,64	RS 13,45	RS 3,64	RS 4,75	RS 3,33	RS 1,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 115,41

Docusign Envelope ID: 97A1F9EA-4F58-475A-B3FA-1C39805336BD

## TERMO DE LIBERAÇÃO E DISTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS E CRÉDITOS SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente *“Termo de Liberação e Distrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Créditos Sob Condição Suspensiva em Garantia e Outras Avenças”* (*“Termo de Liberação”*), as partes:

na qualidade de cedente fiduciária dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária):

I. **HCC PPP MS01 SANESUL SPE S/A**, sociedade anônima, com sede na Avenida Afonso Pena, 5.723, Edifício Evolution Business Center, bairro Amambai, CEP 79.005-000, em Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.828.134/0001-21, neste ato representada na forma de seu contrato social (*“Sanesul”* ou *“Cedente”*).

na qualidade de cessionários da presente garantia:

II. **GEF LATAM CLIMATE SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações multiestratégia, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5o andar, Botafogo, CEP 22250-040, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.063.403/0001-67, neste ato representado por sua gestora GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA., com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, Cj. 22, Itaim Bibi, CEP 04534-013, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.712.461/0001-27, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 12.731, expedido em 17 de dezembro de 2012 (*“GEF”*);

III. **LUIZ ALBERTO WAGNER PINTO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 70777203052, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 991.465.250-68, com endereço profissional localizado à Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 6266, Bairro Camobi, Santa Maria/RS, CEP 97110-800 (*“Luiz”*); e

IV. **MÁRCIO ODAIR TRUSS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9064765201, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 997.764.130-72, com endereço profissional localizado à Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 6266, Bairro Camobi, Santa Maria/RS, CEP 97110-800 (*“Márcio”*); e

V. **GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, Cj. 22, Itaim Bibi, CEP 04534-013, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.712.461/0001-27, na qualidade de representante dos Debenturistas (*“GEF Brasil”* e, em conjunto com GEF, Luiz e Márcio, as *“Cessionárias”* ou *“Debenturistas”* e, em conjunto com a Cedente, as *“Partes”*);

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 69,16	RS 19,64	RS 13,45	RS 3,64	RS 4,75	RS 3,33	RS 1,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 115,41

Docusign Envelope ID: 97A1F9EA-4F58-475A-B3FA-1C39805336BD

na qualidade de Devedora:

VI. **HCC GERAÇÃO S.A.**, sociedade anônima, com sede na [Rua Álvaro Rodrigues, 152, Vila Cordeiro, CEP 04582-000], inscrita no CNPJ sob o nº 49.634.976/0001-05 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.620.453, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, nos termos do seu estatuto social ("Devedora" ou "Emissora");

Sendo a Cedente, o Cessionários e Devedora doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte",

#### CONSIDERANDO QUE:

(i) Em 10 de janeiro de 2024, a Emissora, os Debenturistas, e a Cedente, celebraram a Escritura de Emissão, por meio do qual foram estabelecidos os termos e condições da primeira emissão de até 30.000 (trinta mil) debêntures nominativas e escriturais, conversíveis em ações, em 3 (três) séries, da sua 1ª (primeira) emissão, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), totalizando o montante de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na Data de Emissão ("Debêntures"), nos termos da Escritura de Emissão ("Emissão");

(ii) Em 10 de janeiro de 2024, foi celebrado o Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, entre, de um lado, a Cedente e, de outro lado, as Cessionárias, a respeito da cessão fiduciária a totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e/ou futuros, detidos pela Cedente provenientes do Contrato de Concessão Administrativa nº 77/2023, celebrado com a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 03.982,931/0001-20 e a Cedente, em 07 de fevereiro de 2023 ("Contrato Sanesul"), incluindo, sem limitação, todos e quaisquer direitos creditórios, direitos emergentes, privilégios, preferências, recebíveis, garantias, prerrogativas, ações, receita, multa, penalidade e/ou indenização relacionados ao Contrato Sanesul ("Direitos Creditórios"), os quais são pagos única e exclusivamente na conta a ser indicada pela Cedente ("Conta Vinculada") (Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente"), em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia sob a Escritura de Emissão de Debêntures ("Contrato de Cessão Fiduciária"), em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento da totalidade das obrigações assumidas pela Devedora, principais e acessórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora em razão das Debêntures, o que inclui, mas não se limita, ao pagamento de todo e qualquer valor devido pela Emissora em razão das Debêntures, abrangendo o Valor Nominal Unitário, Juros Remuneratórios, o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, aos Encargos Moratórios, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, impostos, taxas, honorários advocatícios e de sucumbência, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa

2

Protocolo nº 9.301.636 de 14/11/2024 às 11:12:12h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.134.571** em **14/11/2024** e averbado no registro nº 9.120.444 de 08/02/2024 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 69,16	RS 19,64	RS 13,45	RS 3,64	RS 4,75	RS 3,33	RS 1,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 115,41

DocuSign Envelope ID: 97A1F9EA-4F58-475A-B3FA-1C39805336BD

comprovadamente incorrido pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos titulares de Debêntures, da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, tais como honorários advocatícios judiciais ou extrajudiciais razoáveis e despesas processuais necessárias ao exercício de seus direitos, excetuada a obrigação de indenizar prevista na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas");

(iii) Em 22 de outubro de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária de Sanesul aprovou celebração do distrato ("Distrato") do Contrato de Cessão Fiduciária;

**RESOLVEM** as Partes entre si, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de Liberação, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir.

## 1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

**1.1. Termos Definidos.** Exceto se determinado de forma diversa neste Termo de Liberação, os termos e expressões aqui utilizados, quando iniciados em letra maiúscula, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato de Cessão Fiduciária e/ou na Escritura de Emissão, conforme o caso.

**1.2. Regras de Interpretação.** Os mesmos princípios de interpretação previstos no Contrato de Cessão Fiduciária deverão ser aplicados a este Termo de Liberação, exceto se expressamente indicado de outra forma neste Termo de Liberação.

## 2. LIBERAÇÃO E DISTRATO

**2.1. Liberação.** Tendo em vista que, 22 de outubro de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária de Sanesul aprovou celebração do Distrato do Contrato de Cessão Fiduciária, as Cessionárias neste ato liberam os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, ficando extinta a cessão fiduciária sobre os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, de forma que estes passam, a partir desta data, a estar totalmente livres e desembaraçados, ficando a Cedente expressamente autorizada a providenciar os registros que se fizerem necessários para liberação dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente nos termos aqui indicados.

**2.2. Distrato e Quitação.** As Partes concedem-se, mútua e reciprocamente, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação a todos os direitos e obrigações previstos no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária e/ou que dele decorram, direta ou indiretamente, para nada mais reclamarem ou receberem, a qualquer título e/ou sob qualquer pretexto, em relação ao Contrato de Cessão Fiduciária, que neste ato fica distratado de pleno direito.

**2.3. Revogação de Procuração.** Fica neste ato expressamente revogada a procuração outorgada pela Cedente Fiduciária ao Credor nos termos da Cláusula 7.3 do Contrato de Cessão Fiduciária.

Protocolo nº 9.301.636 de 14/11/2024 às 11:12:12h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.134.571** em **14/11/2024** e averbado no registro nº 9.120.444 de 08/02/2024 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 69,16	R\$ 19,64	R\$ 13,45	R\$ 3,64	R\$ 4,75	R\$ 3,33	R\$ 1,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115,41

Docusign Envelope ID: 97A1F9EA-4F58-475A-B3FA-1C39805336BD

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1. Acordo Integral.** O presente Termo de Liberação é celebrado entre as Partes em caráter irrevogável e irretroatável e deve ser considerado como parte integrante do Contrato de Cessão Fiduciária.

**3.2. Foro.** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Contrato.

**3.3. Assinatura digital.** Todos os signatários reconhecem que este Termo de Liberação tem plena validade em formato eletrônico, sendo equiparado a documento físico para todos os efeitos legais, reconhecendo e declarando os signatários, à vista do disposto no § 2º do artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que a assinatura do Termo em meio eletrônico na plataforma Docusign (ou qualquer outra plataforma similar) é o meio escolhido de mútuo acordo por todas as Partes e pelas intervenientes anuentes como apto a comprovar autoria e integridade do instrumento, e conferir-lhe pleno efeito legal, como se documento físico fosse. Todas as assinaturas apostas a este Termo de Liberação em meio eletrônico, na forma aqui prevista, têm plena validade e são suficientes para a autenticidade, integridade, existência e validade deste Termo de Liberação.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes, com a interveniência das intervenientes anuentes, assinam este Termo de Liberação juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 22 de outubro de 2024.

[página de assinaturas deslocada para a página seguinte]


Protocolo nº 9.301.636 de 14/11/2024 às 11:12:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 9.134.571 em 14/11/2024 e averbado no registro nº 9.120.444 de 08/02/2024 neste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 69,16	RS 19,64	RS 13,45	RS 3,64	RS 4,75	RS 3,33	RS 1,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 115,41

DocuSign Envelope ID: 97A1F9EA-4F58-475A-B3FA-1C39805336BD

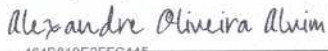
(Página de assinaturas 1 de 2 do Termo de Liberação e Distrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Créditos em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 22 de outubro de 2024)

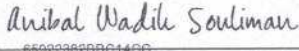
### HCC PPP MS01 SANESUL SPE S/A

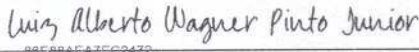
Assinado por:  
  
86E8BAEA7EC2472  
Por: Luiz Alberto Wagner Pinto Junior  
Cargo: Diretor

DocuSigned by:  
  
E764D65CFEBF46F  
Por: Márcio Odair Truss  
Cargo: Diretor

### GEF LATAM CLIMATE SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA p. GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA.

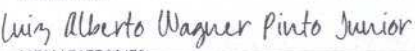
DocuSigned by:  
  
464D819E2FF044E  
Por: Alexandre Oliveira Alvim  
Cargo: Diretor


DocuSigned by:  
  
66929382886148C  
Por: Anibal Wadli Souliman  
Cargo: Diretor

Assinado por:  
  
86E8BAEA7EC2472  
**LUIZ ALBERTO WAGNER PINTO JUNIOR**

DocuSigned by:  
  
E764D65CFEBF46F  
**MÁRCIO ODAIR TRUSS**

### HCC GERAÇÃO S.A

Assinado por:  
  
86E8BAEA7EC2472  
Por: Luiz Alberto Wagner Pinto Junior  
Cargo: Diretor

DocuSigned by:  
  
E764D65CFEBF46F  
Por: Márcio Odair Truss  
Cargo: Diretor

Protocolo nº 9.301.636 de 14/11/2024 às 11:12:12h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.134.571** em **14/11/2024** e averbado no registro nº 9.120.444 de 08/02/2024 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 69,16	RS 19,64	RS 13,45	RS 3,64	RS 4,75	RS 3,33	RS 1,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 115,41

DocuSign Envelope ID: 97A1F9EA-4F58-475A-B3FA-1C39805336BD

(Página de assinaturas 2 de 2 do Termo de Liberação e Distrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Créditos em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 22 de outubro de 2024)

**GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA.**

DocuSigned by:

Alexandre Oliveira Alvim

4848819E2FFC448...

Por: Alexandre Oliveira Alvim

Cargo: Diretor

DocuSigned by:

Anibal Wadih Souliman

66922382B8C44CC...

Por: Anibal Wadih Souliman

Cargo: Diretor

Testemunhas:

DocuSigned by:

Josilene Barbosa Maciel

75059C231F3644A...

Nome: Josilene Barbosa Maciel

CPF: 357.201.278-36

DocuSigned by:

Roberta Queiroz Telles

75059C231F3644A...

Nome: Roberta Queiroz Telles

CPF: 280.832.238-08

**Página**  
000007/000007  
**Registro Nº**  
**9.134.571**  
**14/11/2024**

Protocolo nº 9.301.636 de 14/11/2024 às 11:12:12h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.134.571** em **14/11/2024** e averbado no registro nº 9.120.444 de 08/02/2024 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 69,16	RS 19,64	RS 13,45	RS 3,64	RS 4,75	RS 3,33	RS 1,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 115,41



### DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

Giovanna Balliana, CPF: 112.268.729-05, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55434127 em 25/11/2024 da Empresa HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A, CNPJ 48828154000100 e protocolo 241197643 - 18/11/2024. Autenticação: 7EEC76F9DBF1E8535E28614C94C70EEF4A4CDB1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/119.764-3 e o código de segurança YRcq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

  
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/119.764-3	MSE2400126358	14/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
991.465.250-68	LUIZ ALBERTO WAGNER PINTO JUNIOR	25/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

997.764.130-72	MARCIO ODAIR TRUSS	25/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55434127 em 25/11/2024 da Empresa HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A, CNPJ 48828154000100 e protocolo 241197643 - 18/11/2024. Autenticação: 7EEC76F9DBF1E8535E28614C94C70EEF4A4CDB1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/119.764-3 e o código de segurança YRcq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A, de CNPJ 48.828.154/0001-00 e protocolado sob o número 24/119.764-3 em 18/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55434127, em 25/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adelaide Teresinha Seider.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
991.465.250-68	LUIZ ALBERTO WAGNER PINTO JUNIOR	25/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
991.465.250-68	LUIZ ALBERTO WAGNER PINTO JUNIOR	25/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
997.764.130-72	MARCIO ODAIR TRUSS	25/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
991.465.250-68	LUIZ ALBERTO WAGNER PINTO JUNIOR	25/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
997.764.130-72	MARCIO ODAIR TRUSS	25/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		







A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 24/119.764-3.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
991.465.250-68	LUIZ ALBERTO WAGNER PINTO JUNIOR	25/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
997.764.130-72	MARCIO ODAIR TRUSS	25/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/10/2024



Documento assinado eletronicamente por Adelaide Teresinha Seider, Servidor(a) Público(a), em 25/11/2024, às 13:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portal.de.servicos.da.jucems) informando o número do protocolo 24/119.764-3.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, segunda-feira, 25 de novembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55434127 em 25/11/2024 da Empresa HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A, CNPJ 48828154000100 e protocolo 241197643 - 18/11/2024. Autenticação: 7EEC76F9DBF1E8535E28614C94C70EEF4A4CDB1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/119.764-3 e o código de segurança YRcq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.